



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA: RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.229.394/0001-39, com sede na Rua Rui Lourenço de Ataíde, 68 – São Sebastião | Delfinópolis-MG, neste ato representada pela Sra. Jessica Karyane da Silva, brasileira, solteira, engenheira, portadora do RG: 50.136.927-2 SSP/SP, e do CPF: 088.516.846-18, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 012/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2023**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto: a prorrogação da vigência do contrato 086/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, com vigência de 05 de Abril de 2024 a 04 de Junho de 2024, conforme disposto da Lei Federal 8666/93, art. 57 II, visto a necessidade da finalização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores firmado entre as partes não sofre alteração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de Abril de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elisa Campos Pinto
CPF: 085.543.496-07
RG: 35081883
Secretária Municipal de Saúde
Delfinópolis/MG

NOME: *Elisa Campos Pinto*
CPF: *085.543.496.07*

NOME: *Maria Eugênia Oliveira de Conde*
CPF: *148.034.236-01*